

N. 9

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. — Estimo a m.<sup>ce</sup> q' V. Ex.<sup>a</sup> me faz, participando-me o ter chegado, a essa barra, com completa felicidade; e esta a de ver a V. Ex.<sup>a</sup> nesta terra, e de lhe entregar hum governo tam enportante como o de S. Paulo, he m.<sup>to</sup> conforme ao meu desejo, porque assim o precisava o Real servico: no de V. Ex.<sup>a</sup> me empregarey no que me ordenar; em q' pessoalm.<sup>te</sup> lhe não vou dar hum abraço, o q' farey logo, q' a nao entrar p.<sup>a</sup> dentro.

D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> R.<sup>o</sup> a 20 de Junho de 1765. — M.<sup>to</sup> fiel am.<sup>o</sup> e cr.<sup>o</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> — *Conde de Cunha*. — Snr. D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza.

N. 10

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Dezejo q' V. Ex.<sup>a</sup> faça a mais feliz viagem, e que no seu governo tenha, as mayores fortunas.

Em conformidad.<sup>e</sup> das Ordens de S. Mag.<sup>e</sup> informey a V. Ex.<sup>a</sup> do que sabia da cap.<sup>a</sup> de S. Paulo, e a todo tempo que me lembrar mais alguma circumstancia digna de se lhe participar, o farey sem demora.

Por não haver determinação de S. Mag.<sup>e</sup>, athe o presente, dos destritos ou balizas por onde deve partir a jurisdicção do governo de S. Paulo, com o de Minas Geraes me manda o mesmo Senhor, que eu o regule este ponto, e o determine; porem como para se poder executar o q'. S. Mag.<sup>e</sup> me ordena, seja precizo instruir-me, e fazer algumas averiguaçoens, que tenho principiado, estas se não poderão findar com tanta brevid.<sup>e</sup>, que V. Ex.<sup>a</sup> pudesse hir sciente da m.<sup>a</sup> determinação; e para concluir esta com necessario acerto rogo a V. Ex.<sup>a</sup>, q'. todas as noticias, e clarezas que em S. Paulo achar neste particular mas remetta